



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.08.02/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SSP-MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.017/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 06 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULANCIA HILLUX TOYOTA AUTOM, PLACA: EOW-2440 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
398	Peça	4	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	85,12	340,48
399	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	61,92	247,68
400	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	328,00	656,00
401	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	328,00	656,00
402	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD	471,52	943,04
403	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LE	481,12	962,24
404	Peça	2	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	34,24	68,48
405	Peça	2	BOMBA DAGUA	357,44	714,88
406	Peça	2	BOMBA OLEO	1.307,04	2.614,08
407	Peça	2	BRONZE BIELA STD	150,72	301,44
408	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	247,04	494,08
409	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA	116,80	233,60
410	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	101,76	203,52
411	Peça	2	CABO FREIO MAO LD	196,16	392,32
412	Peça	2	CABO FREIO MAO LE	213,12	426,24

DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:13336228
000107

Assinacão de forma
digital por DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:13336228000107
Data: 2022.08.01
10:39:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



413	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.749,28	3.498,56
414	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	495,36	990,72
415	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	223,20	446,40
416	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	142,56	285,12
417	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	81,44	325,76
418	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	182,40	364,80
419	Peça	2	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)	562,56	1.125,12
420	Peça	2	COMANDO VALVULA (ESCAPE)	562,88	1.125,76
421	Peça	2	COROA PINHAO 11X41	1.768,96	3.537,92
422	Peça	2	CORRENTE REDUCAO	1.134,40	2.268,80
423	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	543,52	2.174,08
424	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	152,64	610,56
425	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	393,76	787,52
426	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	863,52	3.454,08
427	Peça	2	JUNTA MOTOR	732,80	1.465,60
428	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.320,96	2.641,92
429	Peça	8	MOLA PASTILHA FREIO	49,28	394,24
430	Peça	4	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	45,60	182,40
431	Peça	2	PASTILHA FREIO	137,92	275,84
432	Peça	4	PIVO BANDEJA INFERIOR	94,56	378,24
433	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR	75,84	303,36
434	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	210,88	421,76
435	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	125,92	251,84
436	Peça	2	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	116,80	233,60
437	Peça	2	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	177,60	355,20
438	Peça	4	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	61,92	247,68
439	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	142,24	284,48
440	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	150,72	602,88
441	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (GR)	213,76	427,52
442	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	208,00	416,00
443	Peça	4	ROLAMENTO SEMI ARVORE	281,28	1.125,12
444	Peça	2	SAPATA FREIO	170,40	340,80
445	Peça	4	SEMI EIXO	658,72	2.634,88

(Handwritten mark)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



446	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	138,88	555,52
447	Peça	2	TAMPA VALVULA	1.013,12	2.026,24
448	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA	183,52	367,04
449	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	63,36	253,44
450	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	136,96	547,84
451	Peça	4	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	149,60	598,40
SUB TOTAL R\$					47.581,12

LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINT 415, PLACA: PTA-4836 ANO: 2017. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
483	Peça	2	ALTERNADOR	1.097,36	2.194,72
484	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	89,91	359,64
485	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	370,48	740,96
486	Peça	8	BIELA	278,81	2.230,48
487	Peça	2	BOMBA DAGUA	442,93	885,86
488	Peça	2	BOMBA OLEO	743,01	1.486,02
489	Peça	2	BRONZE BIELA STD	446,31	892,62
490	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	496,47	992,94
491	Peça	2	BUJÃO BLOCO	61,31	122,62
492	Peça	2	CABO SELETOR	1.381,01	2.762,02
493	Peça	2	CAMISA MOTOR (C/4UND)	159,43	318,86
494	Peça	2	CHAVETA VIRABREQUIM	36,37	72,74
495	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	481,36	962,72
496	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	565,84	1.131,68
497	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	404,21	808,42
498	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE	404,21	808,42
499	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRO	1.063,48	4.253,92
500	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	108,83	435,32
501	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	142,41	569,64
502	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	89,91	719,28
503	Peça	4	FAROL LD/LE	1.281,87	5.127,48
504	Peça	2	FILTRO AR	61,31	122,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



505	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	107,07	214,14
506	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	64,53	129,06
507	Peça	2	FILTRO OLEO	51,04	102,08
508	Peça	2	FILTRO SECADOR	41,51	83,02
509	Peça	2	JUNTA MOTOR	726,29	1.452,58
510	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	1.232,59	2.465,18
511	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.231,27	2.462,54
512	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	190,96	763,84
513	Peça	2	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	1.303,13	2.606,26
514	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR	64,53	258,12
515	Peça	2	PORCA SEMI EIXO LD	145,20	290,40
516	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO	903,17	1.806,34
517	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	557,19	1.114,38
518	Peça	2	RESFRIADOR OLEO	911,24	1.822,48
519	Peça	2	RETENTOR POLIA	107,07	214,14
520	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	176,44	352,88
521	Peça	2	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	89,91	179,82
522	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	132,29	529,16
523	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	89,91	179,82
524	Peça	4	SEMI EIXO	776,89	3.107,56
525	Peça	2	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	181,57	363,14
526	Peça	2	TUCHO VALVULA (C/8UND)	203,40	406,80
527	Peça	2	VALVULA PRESSAO TURBINA	1.259,72	2.519,44
528	Peça	16	VARETA OLEO	48,55	776,80
529	Peça	2	VIRABREQUIM	2.667,28	5.334,56
SUB TOTAL R\$					57.533,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.114,64 (cento e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(k)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
- 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:13336228
000107

Assinado de forma
digital por DE SA
AUTOPECAS
EIRELI:13336228000107
Dados: 2022.08.01
10:36:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 01 de agosto de 2022

Wilka Gabrielle de Vasconcelos
Secretária de Saúde
Portaria nº 11/2021

Responsável legal da CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS Assinado de forma digital por DE SA
AUTOPECAS EIRELI:13336228000107
EIRELI:13336228000107 Dados: 2022.08.01 10:37:59 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____